

**PROJETO DE LEI Nº 29, DE 05 DE MAIO DE 2026**

*Autoriza a Câmara Municipal de Pires do Rio a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores de Goiás e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 33.601.006/0001-73.

**Art. 2º** A contribuição mensal será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), observando o anexo I desta Lei.

§ 1º A contribuição será feita através de boleto, de depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente desta entidade na cooperativa Sicredi, Agência 0914 e Conta 37139-6.

§ 2º O reajuste do valor previsto no *caput* poderá ser realizado anualmente, de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário  
Vereador Libório Silva Neto, em 05 de maio de 2026.**

Vera. **ANA CLÁUDIA SAÊTA**  
Presidente

Ver. **SUBTENENTE LUCIN**  
Vice-Presidente

Ver. **MARQUIM MEGASOM**  
1º Secretário

Ver. **LEANDRO POLONIATO**  
2º Secretário



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**ANEXO I**

**TABELAS DE VALORES PARA CÂMARAS MUNICIPAIS FILIADAS  
EXERCÍCIO DE 2026**

População			Valor de Contribuição	
01	Até	5.000	R\$	600,00
5.001	Até	10.000	R\$	700,00
10.001	Até	20.000	R\$	800,00
20.001	Até	30.000	R\$	900,00
<b>30.001</b>	<b>Até</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
40.001	Até	50.000	R\$	1.200,00
50.001	Até	60.000	R\$	1.300,00
60.001	Até	70.000	R\$	1.400,00
70.001	Até	80.000	R\$	1.500,00
80.001	Até	90.000	R\$	1.600,00
90.001	Até	100.000	R\$	1.700,00
100.001	Até	150.000	R\$	1.800,00
150.001	Até	200.000	R\$	1.900,00
200.001	Até	250.000	R\$	2.000,00
250.001	Até	300.000	R\$	2.300,00
300.01	–	Acima	R\$	2.500,00

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

## **JUSTIFICATIVA**

O Poder Legislativo, entre os poderes constituídos, é o que melhor reflete os diferentes momentos da política brasileira, por estar presente no dia a dia das pessoas e ser o responsável pela elaboração e discussão das leis que regem o País, o Estado e o Município.

Com seriedade e ética, a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás vem se fortalecendo enquanto importante entidade de representação do parlamento municipal em Goiás.

Fundada em 07 de março de 1990, a UVG-GO reúne vereadores, assessores, procuradores e outros servidores do Poder Legislativo Municipal em Goiás, com a ideia central de valorizar o Legislativo e dar respostas positivas à sociedade, para que não perca a esperança de dias melhores.

Com a premissa de tornar o Legislativo cada dia mais independente e fortalecido, a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores de Goiás vem promovendo debates, encontros e seminários que visam levar conhecimento, capacitação e qualificação aos seus membros, bem como a integração e a troca de experiências entre legisladores e servidores dos Parlamentos Municipais, onde os maiores beneficiados são os cidadãos.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres pares para que juntos possamos aprovar este Projeto, que beneficia a todos indistintamente.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário**  
**Vereador Libório Silva Neto, em 05 de maio de 2026.**

Vera. **ANA CLÁUDIA SAÊTA**  
Presidente

Ver. **SUBTENENTE LUCIN**  
Vice-Presidente

Ver. **MARQUIM MEGASOM**  
1º Secretário

Ver. **LEANDRO POLONIATO**  
2º Secretário

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*